Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. Nº 232/2017

PROJETO DE LEI Nº 205/2017

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 423.511,45 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Saúde não prevista no Orçamento inicial de 2017.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 423.511.45
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2269 – Medicamentos – Atenção Básica
Recurso: 4840 – Custeio Inerente à Assist. Farmac. (FARPOP)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 423.511,45

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, no valor total R$ 308.116,56 (trezentos e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), relativamente ao recurso 4840 - Custeio Inerente à Assist. Farmac. (FARPOP), e a redução, na importância de R$ 115.394,89 (cento e quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000.00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2271 – Manutenção Farmácia Popular
Recurso: 4840 – Custeio Inerente à Assist. Farmac. (FARPOP)

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.1.00.00.00.00.00 Aplic. Direta Dec. de Oper. Entre Órgãos, Fundos e Entid. Integr. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.1.9.1.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2271 – Manutenção Farmácia Popular
Recurso: 4840 – Custeio Inerente à Assist. Farmac. (FARPOP)

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 14.670,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 4.721,21
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 9.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 Auxílio-Transporte.....R$ 3.646,40
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2271 – Manutenção Farmácia Popular
Recurso: 4840 – Custeio Inerente à Assist. Farmac. (FARPOP)

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.872,93
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2274 – Despesas com Água, Energia Elétrica e Telecomunicações
Recurso: 4840 – Custeio Inerente à Assist. Farmac. (FARPOP)

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 17.484,35
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2275 – Despesas com Locações de Imóveis
Recurso: 4840 – Custeio Inerente à Assist. Farmac. (FARPOP)

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R$ 308.116,56

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R$ 115.394,89

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO..... R$ 423.511,45

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 190/2017 **Esteio, 10 de outubro de 2017.**

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2017, junto da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no valor de R$ 423.511,45 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), para cobrir despesas referentes a Medicamentos – Atenção Básica – Custeio Inerente à Assist. Farmac. (FARPOP).

Serviram de recurso para abertura do presente crédito o superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016 e a redução em igual importância dos créditos, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 10/10/17
Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
LK/PGM